

444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 60 UNIDADES do ITEM 26, SABÃO EM PÓ, Descrição: para lavar roupa e limpeza em geral, biodegradável, Unidade de Fornecimento: caixa com 1Kg, e 240 UNIDADES do ITEM 27, SABÃO NEUTRO, Descrição: apresentação sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 200g. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0187/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005116/2025-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00663 (181276419), emitida em 10/09/2025, em favor da empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 500 UNIDADES do ITEM 16, DETERGENTE, Descrição: biodegradável, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml e 300 UNIDADES do ITEM 17, DETERGENTE, Descrição: composto de PH neutro, glicerina, tensoativo, amoníaco neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragrância e veículo, apresentação líquido, para limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0182/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005115/2025-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSO: 00070-00005454/2025-82.INTERESSADO: Fernando Almeida Costa

ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, para participar da 3ª Reunião Nacional do Plano ABC+ e Encontro Técnico sobre Sistema de Plantio Direto de Hortaliças - SPDH, que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, no período de 30/09 a 02/10/2025, incluído o deslocamento, com ônus para o Distrito Federal apenas da dispensa de ponto, haja vista que a participação se dá por convite pelo Ministério da Agricultura sendo o custeio de passagens e diárias providenciado pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação da referida Pasta Federal.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00001066/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 02861003, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete, para exercer, interinamente, as funções de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

Art. 2º Designar LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula nº 02738929, ocupante do cargo de Diretor, para exercer, interinamente, as funções de Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

Art. 3º Designar LUIZA MUNIZ PINHEIRO, matrícula nº 02830701, ocupante do cargo de Assessor Especial da Assessoria de Comunicação, para exercer, interinamente, as funções de Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

Art. 4º Este ato terá vigência a contar do dia 12 de setembro de 2025 até a posse dos novos titulares das referidas pastas;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA PEREIRA FILHA, matrícula nº 1.715.332-8, Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-06, para substituir VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1.710.155-7, Gerente, da Gerência de Patrimônio e Transportes, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Substitui Membro de Comissão Executora

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 1.719.210-2, da Comissão Executora constituída por meio da Instrução nº 10, de 21/01/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, página 64, de 23/01/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Outorga e Subvenção Econômica entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - (FAPDF) e a empresa Cotidiano Aceleradora de Startups S/A.

Parágrafo Único. O objeto da parceria consiste em estabelecer as condições e obrigações para a execução da FASE 3 do Programa FAPDF START BSB (Edital nº. 10/2024), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela FAPDF, com foco no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, de acordo com as previsões contidas na Lei 10.973/2004, nos demais marcos legais aplicáveis, e conforme o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo SEI nº 00193-00001544/2024-18.

Art. 2º Designar, em substituição, ALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.726.285-2, para compor a referida comissão e exercer as respectivas atividades de acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR JOAO PAULO VIEIRA matrícula nº 1.723.565-0, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO CESAR SOARES ARAUJO, matrícula nº 1.724.553-2, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir o Diretor de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, por motivo do titular estiver substituindo o Coordenador de Tecnologia da Informação e em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: